

PORTARIA Nº 021/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO à servidora SIMONE PASSOS RIBEIRO SOARES.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **220** de **24 de maio de 2023**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, §1º, I da CF/88, c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e ainda o Art. 19, §7º e §14 da Lei Municipal nº 520/2006, e que a servidora ingressou no serviço público após a publicação da EC nº 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **SIMONE PASSOS RIBEIRO SOARES**, portadora do CPF nº *****.885.***-40**, nomeada através da Portaria nº 332 de 14/06/2010, investida e empossada em 18/06/2010, no cargo de **Guarda Civil Municipal**, Classe Especial, sob a matrícula nº **8674**, lotada na **Secretaria Municipal de Ordem Urbana** da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto Art. 40, §1º, I da CF/88, c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e ainda o Art. 19, §5º da Lei Municipal nº 520/2006.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em **R\$ 1.405,64** (mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **sem PARIDADE**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/08/2023**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de julho de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ
CEP: 27410-080 Telefone: (24) 3353-6451